

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 024/2026

O Prefeito Carlos Armando de Souza Alves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e art. 63, inciso V do Decreto nº 88 de 28 de dezembro de 2023.

Gestor do contrato: Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho – Portaria 009/2025 Fiscal Titular: Verônica de Freitas Chaves – Portaria 033/2025 – Matrícula 5630

Fiscal Suplente: Nevisson Tavares Freire – Matrícula 3176

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação dos respectivos contratos e terá vigência até o vencimento dos referidos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 012/2026

O Prefeito de Brasileia – Acre no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Raiza Dias dos Santos, Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 12 a 15 de janeiro de 2026, para participar da Jornada Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 013/2026

O Prefeito de Brasileia – Acre no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Adriana Rodrigues de Moura, Coordenadora de Ensino, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 12 a 15 de janeiro de 2026, para participar da Jornada Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 014/2026

O Prefeito de Brasileia – Acre no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º – Atribuir ao Senhor Edson Ferreira de Oliveira, Coordenador Pedagógico, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 12 a 15 de janeiro de 2026, para participar da Jornada Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025 – COMPRAS.GOV 90026/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 20/01/2026. Pregão Eletrônico nº 90026/2025 (UASG 980105). Objeto: aquisição de madeira de expediente. Motivo: Em razão de recebimento de pedido de esclarecimento e impugnação faz-se necessário maior prazo para análise e resposta da Equipe.

Brasileia/AC, 27 de janeiro de 2026.

Thaísa Batista Monteiro Pontes  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ Nº 04.508.933/0001-45.

CONTRATADA: TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA.– CNPJ Nº 63.602.254/0001-08,

DO OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do prazo e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido contrato (Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, supra citado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital do referido processo e nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).

## DAS ALTERAÇÕES

Do prazo: Fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de modo que seu encerramento fica adiado para o dia 28 de fevereiro de 2027.

Do valor: Fica aditado o Contrato N.º 150/2025 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando R\$ 403.614,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e quatorze reais) sobre o valor inicial do contrato que passa de R\$ 1.615.500,00 (Um milhão seiscentos e quinze mil e quinhentos reais) para R\$ 2.019.114,00 (dois milhões, dezenove mil e cento e quatorze reais).

Brasileia – Acre, 26 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasileia, e Josué de Oliveira Elias – Secretário Municipal de Obras (pela contratante) Possidônio Miquilino Da Cunha Neto (pela contratada)

## BUJARI

PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI  
GABINETE DO PREFEITO.

## PORTARIA/Nº017 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Emili do Vale Leal Figueiredo – para responder como secretária interina pela Secretaria Municipal de Educação SEME, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 27 de janeiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMCEL  
GABINETE DO PREFEITO

## POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATOS DE CONTRATOS DOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Bujari – AC, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL), no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica, assim como a